



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1973 de 19 de Janeiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 229.158,99 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 229.158,99 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....750,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.620,00

12.361.0018.2.642-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.110,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....450,00

12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.550,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0020.1.639-449052 1164 - Equipamentos e Material Permanente.....201.678,99

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 229.158,99

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 229.158,99 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1118 - FUNDEB - 60%	1118	22.820,00
1119 - FUNDEB - 40%	1119	4.660,00
1164 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferencia Especial	1164	201.678,99
Total do Excesso		R\$ 229.158,99

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 229.158,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 01 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.811, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 73.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.Terceirização.....73.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
73.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....73.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
73.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.826, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 426/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Iva Thuany Ramalho de Oliveira**, ocupante do cargo/ função de **Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **31.364**, com início em 07/01/2022 e término em 07/03/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/01/2022.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.827, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 448/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Juliana Aparecida Rocha Cerceau**, ocupante do cargo/ função de **Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 32.134**, com início em 11/01/2022 e término em 11/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/01/2022.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.828, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 002/2022 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 002/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 002/2022 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 11/01/2022;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 002/2022;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 002/2022, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 1967, em 11/01/2022.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 002/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.829, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Aplica pena de demissão ao servidor por abandono de cargo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 152, II c/c art. 154, I do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 008/2020, instaurado pela Portaria/ADM nº 08, de 11/02/2020, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão ao servidor Paulo Rogério Dias, ocupante do cargo efetivo de PEB II, Matrícula 10.021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 156 e o art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Luiz Carlos Magno Coelho, matrícula 14.328, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para atuar como DEFENSOR DATIVO, da servidora **A.P.N.**, matrícula 14.466, no Processo Administrativo Disciplinar 006/2021, instaurado pela Portaria 18, de 19 de novembro de 2021, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana, na edição 1905, de 22 de novembro de 2021, a fim de assegurar -lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA”

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime

Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 67 da lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Crislaine Aparecida Lourenço, brasileira, Diretora Previdenciária**, residente no município de Mariana, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 005364/2022.P, cujo objeto visa a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, celebrado com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Leiloeiro Oficial para leilão de animais no município de Mariana”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a necessidade de realização de Leilão de animais apreendidos em vias públicas e não retirados dos depósitos municipais na forma e prazo previstos em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Rubia Figueiredo Mól, médica veterinária, matrícula nº 35758**, para exercer a função de Leiloeiro Oficial no Leilão de Animais apreendidos em vias públicas do município de Mariana.

Art. 2º - O leiloeiro oficial, no exercício do seu mister será assessorado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 007, de 12/02/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e outros atos administrativos cuja publicidade é exigida nos termos da lei. **Abertura: 02/02/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 18 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

IPREV MARIANA - Extrato de contrato nº 005364/2022.P, **CONTRATADA:** Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. - CNPJ.: 42.422.253/0001-01. **OBJETO:** Contratação de Serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº15.829, de 2 de julho de 2020. **Valor mensal:** R\$600,00 (Seiscentos reais). **Dotação orçamentária:** 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00 1105 - Ficha 12. **Vigência:** 60 meses a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 14 de janeiro de 2022. Fundamentação legal: artigos 25, inciso I e artigo 26, *caput* todos da Lei Federal nº8.666/1993. Mariana/MG, 18 de janeiro de 2022. Diego da Silva Carioca. Diretor-Presidente Interino.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2019 CONTRATADO (A): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA **OBJETO:** Repactuação do valor contratual. **DATA:** 04/10/2021. **FUND. LEGAL:** Art. 12, do Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CONTRATADO (A): GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolar e de escritório para adequação da estrutura física das unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 116.698,78 **DATA:** 04/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.179-449052 1122; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101; 0901.12.367.0018.2.644-449052. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 CONTRATADO (A): SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolar e de escritório para adequação da estrutura física das unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 80.300,00 **DATA:** 04/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.179-449052 1122; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101; 0901.12.367.0018.2.644-449052. **FUND. LEGAL:** Lei

8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 CONTRATADO (A): NELSON ALVES DE MORAES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolar e de escritório para adequação da estrutura física das unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 255.576,88 **DATA:** 04/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.179-449052 1122; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101; 0901.12.367.0018.2.644-449052. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 CONTRATADO (A): REISPEL LTDA **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolar e de escritório para adequação da estrutura física das unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 698.763,36 **DATA:** 04/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.179-449052 1122; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101; 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101; 0901.12.367.0018.2.644-449052. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 208/2021 CONTRATANTE (A): OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para montagem e estruturação das ambulâncias UTI Móvel da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 40.000,00 **DATA:** 29/09/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.1.453-449052 1200 ficha 854. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 277/2021 CONTRATADO (A): K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para reestruturação do Setor de Reabilitação Física do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **VALOR:** R\$ 16.516,00 **DATA:** 03/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 160; 0701.10.301.0024.2.413-449052 1102 ficha 686. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 287/2021 LOCADOR (A): OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 47.983,08 **DATA:** 14/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0803.08.243.0009.2.403-339039 1100 ficha 308. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2018 CONTRATADO (A): JN DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo e acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 28.709,50 **DATA:** 23/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2018 CONTRATADO (A): JN DIAGNÓSTICA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 27/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 CONTRATADO (A): ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** Cancelamento do item 53 da ARP 033/2021. **DATA:** 10/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 CONTRATADO (A): MED CENTER COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Cancelamento do item 19 da ARP 182/2021. **DATA:** 15/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2018 CONTRATADO (A): ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 29/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645.339039 1101 ficha 424. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 013/2021 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 11 do termo originário. **DATA:** 29/11/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ARP Nº 122/2021 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 07 e 20 do termo originário. **DATA:** 29/11/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 273/2018 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 28/12/2021. **FUND.**

LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos para as oficinas do Programa em Tempo Integral - Mariana Cidade Escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 156.688,00 **DATA:** 29/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 161/2021 CONTRATADO (A): CONESP CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Fica rescindido o CONT. 161/2021, cujo objeto é construção da sede do Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro, nos termos do art. 78, incisos I ao IV, c/c art. 79, inciso I da Lei 8666/93. **DATA:** 15/01/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Denise Coelho de Almeida, Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 006, de 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RUBHIA MARIANA MACIEL DE MORAIS**, cargo efetivo **QUÍMICO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 049/2021:

- Ata de registro de preços 008/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana, com a empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**

- Ata de registro de preços 009/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana, com a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**
- Ata de registro de preços 010/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água em atendimento às necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do município de Mariana, com a empresa **CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA-EPP.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 007, de 18 de janeiro de 2022.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, no uso de suas atribuições e considerando as disposições dos Art. 14 a Art. 18, Art. 21 a Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, de 16 de março de 2006 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da avaliação desempenho da comissão nomeada pela portaria nº56/2019 convoca os servidores que integravam a comissão à época e na ausência deles seus suplentes;

Art. 1º - Fica convocado a Comissão de Avaliação Individual de Desempenho composta pelos seguintes membros TITULARES e seus SUPLENTEs:

I - Maria Marta Conrado, servidora do SAAE;

II - Ronaldo Adriano Anacleto, servidor do SAAE;

III - Marcilene Adriano de Oliveira, servidora do SAAE;

IV - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo, servidora do SAAE.

Parágrafo Único - Para fins suprir eventuais impedimentos de quaisquer dos membros titulares durante a realização dos trabalhos, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho como membros SUPLENTEs:

I - André Dias Sena, servidor do SAAE;

II - Eloi Martins de Melo, servidor do SAAE.

III - André Luís Pedrosa Santiago, servidor do SAAE;

Art. 2º - Na ausência do servidor o servidor Vamberto De Paula Ramos, fica designado a servidora Maria Marta Conrado para presidir a Comissão de Avaliação Individual de Desempenho.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação Individual de Desempenho se responsabilizará pela condução dos trabalhos de avaliação individual de desempenho dos servidores em estágio probatório no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, tendo atribuições precípuas o cotejamento, a autenticação e a legitimação do sistema de avaliação adotado, de acordo com as disposições do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal e dos Art. 14 a Art. 18, Art. 21 a Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 16 de março de 2006, bem como os alterados pela Lei Complementar Municipal nº 059/2008, de 26 de junho de 2008, emitindo resultado em formulário próprio da avaliação à luz do Manual da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º - Os servidores avaliados terão acesso imediato aos relatórios de sua avaliação individual de desempenho sendo que o relatório Final Individual estará disponível em sua ficha funcional 05 (cinco) dias após conclusão dos trabalhos, podendo protocolizar recursos num prazo máximo de 03 (três) dias após o seu recebimento no Serviço de Protocolo no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Art. 5º - Para fins de se promover constatações objetivas do perfil de desempenho funcional de contingente humano do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, em momento subsequente e oportuno, a Comissão estenderá a Avaliação Individual de Desempenho aos demais servidores da Autarquia, sendo utilizada então como instrumento gerencial e otimizador do desempenho profissional e, tal qual, como subsídio para implementação de uma moderna política de recursos humanos, com foco em planos de cargos e salários, capacitação permanente, motivação, reconhecimento do mérito, comunicações e demais inerentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

Saae Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG 022/2021. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por item. Procedimento PRC 040/2021. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é aquisição de material de ferramentas específicas para atender as demandas do setor de eletromecânica do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana - MG. Vencedor: DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.065.629/0001-34; R\$ 78.409,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 10 de Janeiro de 2022, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor Executivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG 023/2021. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por item. Procedimento PRC 041/2021. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é aquisição de moto bombas centrífugas, submersas e bombas dosadoras para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG. Vencedores: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA - EPP(CNPJ: 19.091.655/0001-40), **R\$ 445.250,00** (Quatrocentos quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP(CNPJ: 13.576.654/001-00) **R\$ 91.800,00** (Noventa e um mil e oitocentos reais), MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA (CNPJ: 36.785.565/0001-79) **R\$ 46.594,00** (Quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), MARB DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - (CNPJ: 14.174.803/0001-77) **R\$ 100.760,00** (Cem mil e setecentos e sessenta reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 10 de Janeiro de 2022, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor Executivo.

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Processo Seletivo Simplificado 002/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana comunica e convoca os aprovados no processo seletivo 002/2021 que deverá se apresentar no RH do SAAE - Mariana com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristovão, em três dias úteis a partir dessa publicação.

◦ **Ajudante de Saneamento**

- 1° - José do Carmo Santos
- 2° - Leonardo Aparecido Gomes da Silva
- 3° - Diego de Jesus Martins
- 4° - Lucas Tobias de Lana
- 5° - Rosálio Silvestre da Silva
- 6° - Antônio Arlindo Januário
- 7° - Chaiany Cristina Crispim

◦ **Encanador**

- 1° - Antônio Carlos Policarpo
- 2° - Cicero Davi Luís dos Santos

◦ **Fiscal**

- 1° - Júlio Cesar Borges Tereza

◦ **Calceteiro**

- 1° - Eugênio Gomes Martins

◦ **Técnico Operacional ETA/ETE**

- 1° - Milton Júnior dos Anjos Maia
- 2° - Eliziária Elvira Lage
- 3° - Simone Silva Reis
- 4° - Paloma Taynara Silva de Souza
- 5° - Jhonni Araújo Borges
- 6° - Richard Junio Silva

◦ **Técnico Químico**

- 1° - Marcele Rúbia Damásio

- 2º - Cláudia Lúcia de Almeida

- **Técnico em Laboratório**
- Não houve candidato habilitado

Mariana, 19 de janeiro de 2022.